



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

DECRETO Nº. 07/2020

Dispõe sobre o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Palmital/PR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

Considerando a expedição do Decreto nº 35 de 24 de abril de 2020 pelo Prefeito Municipal de Palmital/PR, onde autoriza vários comércios locais e repartições públicas a voltarem as suas atividades normais com algumas restrições de higiene e segurança em virtude do Covid-19, bem como altera o horário do toque de recolher.

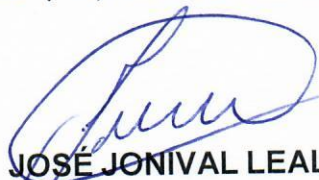
RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o Artigo 4º do Decreto Legislativo nº 05 de 31 de março de 2020 expedido pelo presidente da Câmara Municipal, José Jonival Leal, que alterava, temporariamente, o horário das sessões ordinárias para as 16 horas, devido ao toque de recolher decretado pelo prefeito municipal de Palmital.

Art. 2º. Tendo em vista o novo Decreto do Poder Executivo nº 35 de 2020, que em seu artigo 7º, estabeleceu novo horário do toque de recolher, ou seja, entre as 21 horas e as 05 horas; é possível estabelecer as sessões ordinárias as 19 horas conforme horário habitualmente estabelecido.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital (PR), aos 05 dias do mês de maio de dois mil e vinte.


JOSE JONIVAL LEAL
Presidente da Câmara Municipal